



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 956/2001

Declara como de Utilidade Pública Municipal a “CASA MARIA DE NAZARÉ neste Município”.

O Sr PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º-Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a "CASA MARIA DE NAZARÉ", localizado na Rua dos Abacates no Bairro São Sebastião, neste Município de Chapada dos Guimarães MT.

Art 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães MT, em 13 de Agosto de 2001.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal